

DECRETO Nº 534/2011 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Decreta a necessidade de inspeção e análise ambiental por parte da SEMMA – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas para fins de liberação de Alvará de Funcionamento de empresas que utilizem recursos da flora em Paragominas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 84 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que através do Projeto Município Verde, a Prefeitura Municipal de Paragominas juntamente com organizações civis da sociedade, iniciou, em 2008, ações de monitoramento das florestas, que visa combater o desmatamento e a exploração ilegal de madeiras no Município de Paragominas – PA.

Considerando que o Departamento de Tributos e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente constatou a inatividade de empresas detentoras de Alvará de Funcionamento Municipal .

DECRETA:

Art. 1º - A partir da data de edição deste Decreto Municipal, toda emissão ou renovação de Alvará de Funcionamento municipal para empresas que utilizem recursos da flora em Paragominas deverá ser previamente analisado e vistoriado pela SEMMA – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas, que se manifestará expressamente acerca da existência e viabilidade ambiental do empreendimento.

Art. 2º - A SEMMA – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas deverá verificar a regularidade da empresa perante o IBAMA e a SEMA Estadual, bem como analisar a boa procedência da matéria-prima florestal utilizada pelas empresas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, aos 10 de outubro de 2011.



ADNAN DEMACHKI

Prefeito Municipal de Paragominas.

